



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 965/2025

Data: 24 de outubro de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, procure ampliar o uso da parte inferior da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker, permitindo que empresas de turismo possam utilizar referido espaço público para embarque e desembarque de passageiros.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo, através do setor competente, avalie a adoção de medidas administrativas e legais que permitam a ampliação do uso da parte inferior da Rodoviária Municipal Germano Bosenbecker.

A ideia é ampliar o uso do referido espaço público, hoje praticamente ocioso e geralmente ocupado por pessoas em situação de abandono, para que, após reforma e melhorias estruturais, empresas do setor de turismo possam utilizar referido local para embarque e desembarque de passageiros.

Fato é que o poder público precisa encontrar uma finalidade e liberar recursos, ou mesmo firmar parcerias com a iniciativa privada, permitindo desta forma que um espaço tão nobre e importante seja de fato usado pela comunidade local ou mesmo por visitantes. E a presente Indicação caminha neste sentido, já que empresas do setor turístico poderiam utilizar as plataformas localizadas na área inferior da rodoviária.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador aguarda pelo pronto deferimento desta Indicação, buscando resolver um problema atualmente encontrado, com a presença de pessoas em situação de rua utilizando um espaço público ocioso, com a destinação do mesmo para uso constante de diversas empresas do setor turístico.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de outubro de 2025.

**VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)**

VEREADOR

16^a Legislatura
2025-2028



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br